DECRETO Nº 987, DE 25 DE JULHO DE 1978

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 5º, da Lei nº 142, de 10 de março de 1978.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto, no exercício corrente, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$4.740.000,00 (QUATRO MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas:

RECURSOS PRÓPRIOS

0102	Gabinete do Prefeito
0102.0300.0000.00	Administração e Planejamento
0102.0307.0000.00	Administração
0102.0307.0200.00	Supervisão e Coordenação Superior
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito
3.0.0.0.00	Despesas Correntes
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio
3.1.1.0.00	Pessoal
3.1.1.1.00	Pessoal Civil..... CR$1.200.000,00
3.2.0.0.00	Transferências Correntes
3.2.5.0.00	Contribuições de Previdência Social..... CR$350.000,00

0104	Departamento de Administração	
0104.0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0104.0307.0000.00	Administração	
0104.0307.0210.00	Administração Geral	
0104.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos Trabalhos do Departamento de Administração	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00	Pessoal	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	CR$230.000,00
3.2.0.0.00	Transferências Correntes	
3.2.3.0.00	Transferências de Assistência e Previdência Social	
3.2.3.1.00	Inativos.....	CR$200.000,00
0105	Departamento de Finanças	
0105.0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0105.0308.0000.00	Administração Financeira	
0105.0308.0320.00	Controle Interno	
0105.0308.0322.01	Coordenação dos meios para execução do Programa Administração Financeira	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00	Pessoal	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	CR$300.000,00
3.2.0.0.00	Transferências Correntes	
3.2.5.0.00	Contribuições de Previdência Social.....	Cr$260.000,00
0106	Departamento de Fiscalização Urbana	
0106.0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0106.0307.0000.00	Administração	
0106.0307.0210.00	Administração Geral	

0106.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos Trabalhos do Departamento de Fiscalização Urbana
3.0.0.0.00	Despesas Correntes
3.2.0.0.00	Transferências Correntes
3.2.5.0.00	Contribuições de Previdência Social..... CR$100.000,00
0109	Departamento de Serviços Urbanos
0109.1000.0000.00	Habitação e Urbanismo
0109.1007.0000.00	Administração
0109.1007.0210.00	Administração Geral
0109.1007.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos Trabalhos do Departamento de Serviços Urbanos
3.0.0.0.00	Despesas Correntes
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio
3.1.1.0.00	Pessoal
3.1.1.1.00	Pessoal Civil..... CR$600.000,00
3.2.0.0.00	Transferências Correntes
3.2.3.0.00	Transferências de Assistência e Previdência Social
3.2.3.3.00	Salário-Família..... CR$30.000,00
3.2.5.0.00	Contribuições de Previdência Social..... CR$270.000,00
0110	Departamento de Obras
0110.0300.0000.00	Administração e Planejamento
0110.0307.0000.00	Administração
0110.0307.0210.00	Administração Geral
0110.0307.0212.01	Coordenação das Atividades do Departamento de Obras
3.0.0.0.00	Despesas Correntes
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio
3.1.1.0.00	Pessoal
3.1.1.1.00	Pessoal Civil..... CR$900.000,00

3.2.0.0.00	Transferências Correntes
3.2.3.0.00	Transferências de Assistência e Previdência Social
3.2.3.3.00	Salário-Família..... CR$20.000,00
3.2.5.0.00	Contribuições de Previdência Social..... CR$280.000,00

Artº 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no orçamento, as seguintes dotações:

RECURSOS PRÓPRIOS

0102	Gabinete do Prefeito
0102.0300.0000.00	Administração e Planejamento
0102.0307.0000.00	Administração
0102.0307.0200.00	Supervisão e Coordenação Superior
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito
3.0.0.0.00	Despesas Correntes
3.2.0.0.00	Transferências Correntes
3.2.1.0.00	Subvenções Sociais..... CR$190.000,00
0102.1100.0000.00	Indústria, Comércio e Serviços
0102.1165.0000.00	Turismo
0102.1165.3630.00	Promoção do Turismo
0102.1165.3631.01	Promoção do Turismo Regional
3.0.0.0.00	Despesas Correntes
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros... CR$310.000,00
0103	Departamento de Planejamento
0103.0300.0000.00	Administração e Planejamento
0103.0309.0000.00	Planejamento Governamental
0103.0309.0200.00	Supervisão e Coordenação Superior
0103.0309.0202.01	Coordenação dos meios para execução dos Trabalhos do Departamento de Planejamento

4.0.0.0.00	Despesas de Capital	
4.1.0.0.00	Investimentos	
4.1.2.0.00	Serviços em Regime de Programação Especial..	CR$2.250.000,00
0103.0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0103.0339.0000.00	Desenvolvimento de Micro-Regiões	
0103.0339.0210.00	Administração Geral	
0103.0339.0212.02	Administração das Vilas do Município de Porto Velho	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00	Pessoal	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	CR$200.000,00
3.1.4.0.00	Encargos Diversos.....	CR$190.000,00
3.2.0.0.00	Transferências Correntes	
3.2.5.0.00	Contribuições de Previdência Social.....	CR$400.000,00
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	
4.1.0.0.00	Investimentos	
4.1.3.0.00	Equipamentos e Instalações	Cr$150.000,0
4.1.4.0.00	Material Permanente.....	CR$150.000,00
0103.1000.0000.00	Habitação e Urbanismo	
0103.1058.0000.00	Urbanismo	
0103.1058.3230.00	Planejamento Urbano	
0103.1058.3231.02	Implementação do Plano Setorial de Desenvolvimento Urbano	
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	
4.1.0.0.00	Investimentos	
4.1.1.0.00	Obras Públicas.....	CR$900.000,00

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Ficam revogadas as disposições em contrá
rio.

ENGº LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TÉCNICO ADM. SÉRGIO BAFFI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO

TEC. ADM. FRANCISCO JOSÉ COIMBRA ERSE
DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

ECON. ANTONIO CARLOS VALADARES PEIXOTO
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS